

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 83 - DOE de 28/04/2022 - Seção 1 – p.37

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 41, 27-04-2022

Considerando o cenário epidemiológico das arboviroses no Estado de São Paulo no 1º trimestre de 2022, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipos DEN1 e DEN2 e a necessidade da intensificação das ações de combate ao vetor;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 321ª reunião ordinária realizada em 14/04/2022 aprova o Plano de Apoio Técnico e Financeiro para o Controle das Arboviroses Urbanas, em 291 Municípios no Estado de São Paulo, conforme Anexo I e Anexo II.

ANEXO I

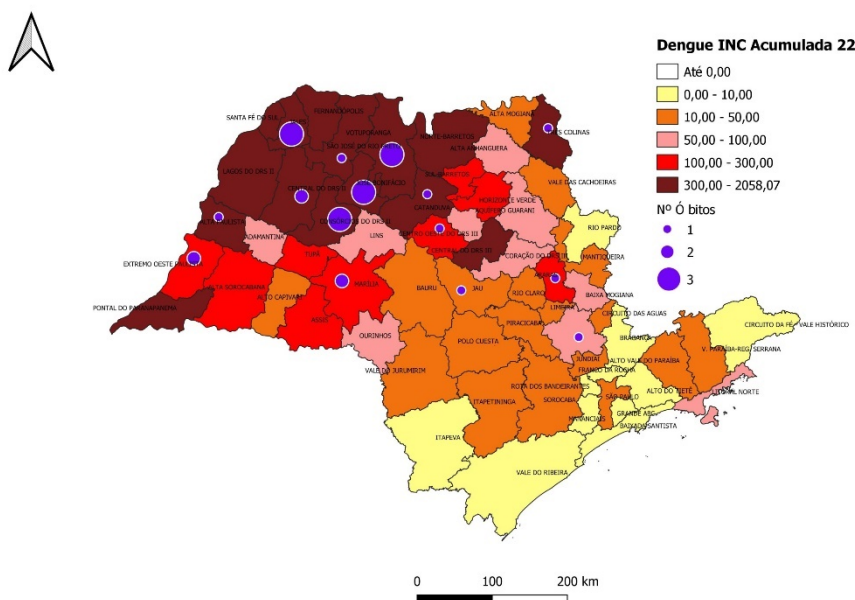
PLANO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA O CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS, EM 291 MUNICÍPIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Abril/2022.

1. INTRODUÇÃO

Considerando as Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo (ESP), as Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* – NORTE e o Plano de Contingência Contra Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, que organizam as ações para enfrentamento da transmissão das arboviroses. Esses documentos, aliados com a Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS, que trata dos processos de trabalho integrado entre as áreas, bem como o cenário epidemiológico da Dengue no estado de São Paulo, no primeiro trimestre/2022, remete a necessidade de uma gestão integrada para intensificação das ações de interrupção da transmissão dessas arboviroses, assim como o combate ao vetor *Aedes aegypti*.

O atual cenário epidemiológico da transmissão da dengue, no ESP, conta com 44.035 casos confirmados, registrados em 515 municípios, distribuídos em todas as regiões de saúde (RS) do ESP, e o registro de 30 casos confirmados que evoluíram a óbitos em 14 RS, Figura 01.

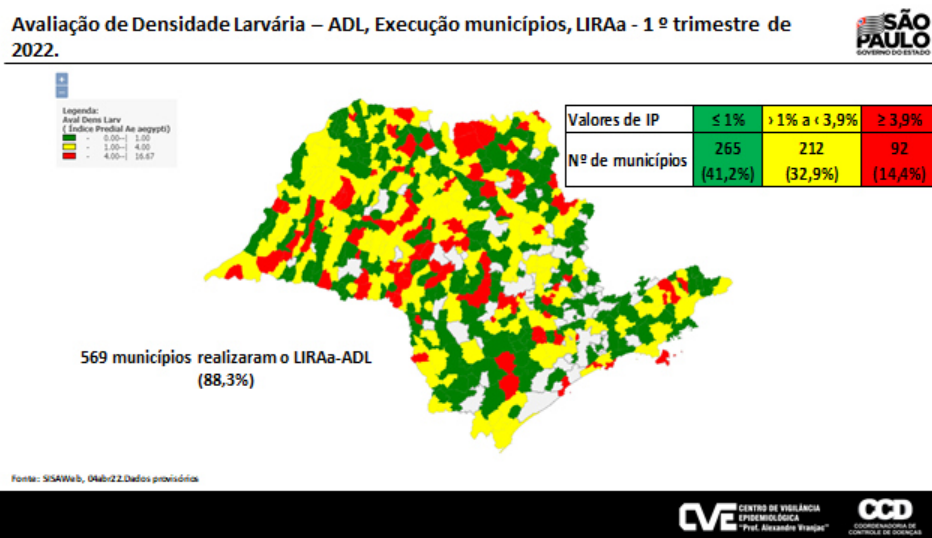
Figura 01 - Taxa de incidência e óbitos por dengue, segundo RS de residência. ESP, 2022.



Fonte: Sinan, 04.04.2022

Estes índices de transmissão da doença estão associados a plena adaptação do mosquito *Aedes aegypti* às atuais condições ambientais e dos indicadores de infestação, que registrou no primeiro trimestre/22, através do Levantamento de Índices Rápido do *Aedes aegypti* – LIRA valores elevados, onde 92 municípios com índice predial – IP > 3,9%, classificados em risco de epidemia, e 212 municípios registraram IP > 1% a <3,9%, classificados em alerta para transmissão. Ao todo 569 municípios (88,4%) realizaram o LIRAA e 304 municípios (47,3%) foram classificados em risco de epidemia e alerta para transmissão das arboviroses, Figura 02.

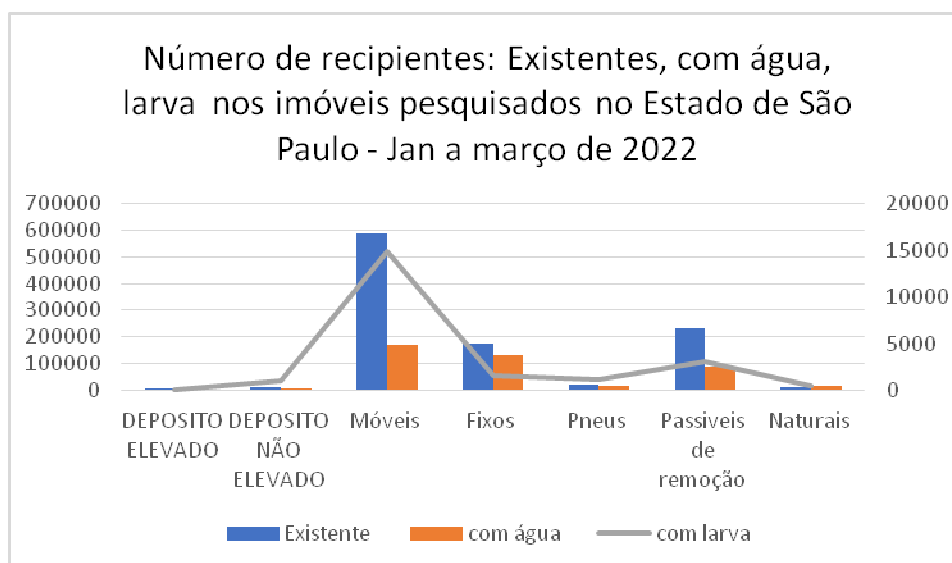
Figura 02 – Levantamento de índice rápido do *Aedes aegypti*, realizado pelos municípios. 1º trimestre/2022.



Fonte: LIRAA - Avaliação de Densidade Larvária, recipientes. SisAWeb/Sucen/SES-SP. Abril/2022.

A biologia do *Aedes aegypti* beneficia sua ampla dispersão, favorecida nos ambientes urbanos, preferencialmente no intra e peridomicílio humano, onde persiste o maior número de recipientes existentes com potencial para tornar-se criadouros. As predominâncias dos tipos desses criadouros são: grupo de Passíveis de remoção, recipientes inservíveis, como: latas, potes, garrafas; grupo de Recipientes móveis, como: prato sob vaso de flores, bebedouro de animais; e grupo dos Fixos, como: ralo, laje, calhas, dentre outros, Figura 03.

Figura 03 - Distribuição dos recipientes existentes, segundo grupos/tipos. São Paulo, abril/2022.



Fonte: LIRAA - Avaliação de Densidade Larvária, recipientes. SisAWeb/Sucen/SES-SP. Abril/2022.

No Programa Nacional de Combate à Dengue (PNCD) e nas Diretrizes Estaduais de Controle das Arboviroses, os Agentes de Controle de Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) municipais, promovem o controle mecânico dos criadouros, cujas ações são centradas em detectar, destruir ou destinar adequadamente reservatórios naturais ou artificiais de água, que possam servir de depósito para os ovos do *Aedes aegypti*. Os agentes municipais realizam, complementarmente, o controle químico larvário quando não conseguem eliminar esses criadouros.

O controle do *Aedes aegypti* deve ser planejado e realizado com intersectorialidade, atuação de outras secretarias em conjunto com a secretaria de saúde, na avaliação dos indicadores epidemiológicos e dos fatores sócio-ambientais da comunidade, além dos planos de contingências, para a diminuição da infestação. Também, a Mobilização e Comunicação Social devem ser planejada com base na realidade local, com atividades que efetivamente possam envolver a população como ator fundamental na eliminação dos recipientes que se constituam ou possam se constituir em criadouros do vetor.

2. JUSTIFICATIVA

O cenário epidemiológico atual, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipos DEN1 e DEN2, demonstra a necessidade em realizar ações de controle ao mosquito *Aedes aegypti* como prioritárias para redução da infestação.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

- Garantir apoio técnico e financeiro estadual para grupo de municípios, priorizados segundo critérios epidemiológicos e entomológicos, para o controle do *Aedes aegypti* e reduzir a incidência de casos das arboviroses urbanas.

3.2 Específicos

- **Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis**, para diminuição das pendências e eliminação de potenciais criadouros existentes, com ênfase nas fases imaturas do vetor (ovos e larvas).
- **Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis** em áreas prioritárias quanto a incidência de casos com ações de controle de criadouros e nebulização ambiental, para eliminação de alados infectados, com apoio da regional da SES/SP, para o controle do vetor;
- **Mobilizar a população** na adoção de medidas para eliminar e evitar a manutenção de criadouros nas residências, diminuindo a infestação do vetor, tanto pela esfera municipal, como pela esfera estadual.

4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA REDUÇÃO DA INFESTAÇÃO E CIRCULAÇÃO VIRAL

Nesse momento, devido a situação epidemiológica, temos dois enfoques para as estratégias de controle, considerando os municípios em transmissão persistente e os indicadores de risco pela infestação do *Aedes aegypti*.

O plano de contingência destaca os cenários de transmissão das arboviroses, com planejamento e intervenção nos fatores de riscos, baseados nos indicadores epidemiológicos e entomológicos e na mobilização da população.

Assim é proposto para atingir os objetivos:

- ✓ Fomentar discussão nas **Salas de Situação Regional e Municipal**, com composição intersetorial e assim com uma gestão integrada para analisar e monitorar a situação epidemiológica e entomológica dos municípios e região, considerando os indicadores de infestação e produção de visitas aos imóveis com os respectivos relatórios disponíveis no sistema de informação SisAWeb:
 - Índices de infestação dos imóveis e de recipientes: Índice de Breteau - IB, Índice redial - IP e Índices de Recipientes – IR avaliando tipos de recipientes existentes, com água e com larvas;
 - Cobertura de visitas aos imóveis por tipo de atividade como nebulização, controle de criadouros e pendências devido imóveis fechados e com recusas;
 - Ações educativas, de mobilização, instituições envolvidas, atividades.
 - ✓ **Avaliar o cenário epidemiológico** através do SINAN DENGUE WEB;
 - ✓ Implementar os **Planos de Contingência** municipais, em conjunto com todas as áreas/instituições envolvidas;
 - ✓ Planejar a intensificação das **visitas domiciliares aos imóveis**, com mobilização da população, com objetivo de diminuição das pendências e atuação nas áreas com infestação mais elevada para eliminação de potenciais criadouros, com ênfase nas fases imaturas (ovos e larvas);
 - ✓ Priorizar e avaliar áreas **quanto a incidência de casos e infestação pelo vetor** para incremento da retirada e/ou eliminação de criadouros potenciais existentes, com tratamento larvário residual e nebulização ambiental com adulticida, com apoio regional da SES/SP, para o controle do vetor, sempre que se fizer necessário;
 - ✓ Registrar os **casos notificados** no SINAN para melhor direcionamento das intervenções nas localidades de forma oportuna (casos em até 7 dias e óbitos notificação imediata);
 - ✓ Planejar ações de comunicação e mobilização da população para participação na eliminação de criadouros do vetor, tanto na esfera municipal, como na esfera estadual.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – SES/SP, com suas equipes técnicas e de campo, distribuídas por regiões de saúde, apoiará técnico-operacionalmente as atividades de controle nos municípios. Também, fará a gestão logística de insumos dos inseticidas, de equipamentos e orientação técnica no planejamento e avaliação das ações de vigilância e controle ao vetor.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta de Gestão Integrada das Arboviroses Urbanas no estado de São Paulo será desenvolvida no período de abril a julho de 2022.

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

Considerando o cenário epidemiológico e entomológico da transmissão da dengue, no estado de São Paulo, avaliou-se os indicadores de incidência de casos prováveis de dengue (confirmados e em investigação) para a seleção e inclusão de municípios:

- Municípios com incidência de casos prováveis (confirmados e em investigação), maior que 100 casos/100.000 habitantes, dados do período SE de 10 a 13; (Sinan, 04.04.22) e/ou
- Municípios com infestação por *Aedes aegypti* classificados em situação de risco, utilizando o indicador do LIRAA, Índice Predial - IP do primeiro trimestre de 2022, IP maior ou igual a 3,9%; (SISAWeb, 04.04.22).

Indicadores	Total de Municípios	População
Incidência > 100casos/100.000hab IP<3,9%	200	4.817.469
Incidência > 100casos/100.000hab IP>3,9%	31	1.623.940
Incidência < 100casos/100.000hab IP>3,9%	60	4.203871
Total	291	10.745.280

Obs.: Dos municípios que registraram incidência >100casos/100.000 hab., 70 municípios registraram Índice Predial = 0% e 11 não realizaram o levantamento larvário.

Relacionar os municípios priorizados pelos critérios definidos, segundo região de saúde, acrescentando o valor financeiro a ser repassado.

Os municípios selecionados deverão realizar as seguintes ações previstas na proposta, com o apoio regional estadual (GVE e Controle do Vetor):

- 6.1 Implementar as reuniões da “sala de situação” e a execução do “plano de contingência municipal”;
- 6.2 Ampliar as visitas aos imóveis em áreas com infestação elevada e/ou com em transmissão da doença para controle do vetor;
- 6.3 Realizar avaliação da densidade larvária em julho;
- 6.4 Registrar as informações do trabalho de campo das visitas domiciliares, como os imóveis trabalhados, das pendências, bloqueios nebulização através do SisAWeb; e
- 6.5 Registrar as informações dos casos notificados no Sinan Dengue web.

7. RECURSO FINANCEIRO

Para o cálculo do investimento financeiro, por parte da SES-SP para o repasse aos municípios selecionados, deverá ser calculado no valor de R\$ 1,00 / per capita para cada município, a ser repassado em maio de 2022.

Critério	População	Incentivo financeiro (R\$)
Municípios com Incidência >100 casos/100.000 hab. e/ou infestação IP >= 3,9%		
291	10.745.280	10.745.280,00

8. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Assim, a proposta deste Plano Integrado de Gestão, que visa o repasse financeiro para incentivo às ações de intensificação no controle do vetor *Aedes aegypti* e monitoramento dos casos notificados, com redução da incidência de casos de dengue, considera indicadores para o monitoramento das ações, as informações disponibilizadas nos sistemas SISAWeb/SES-SP e SINAN/Dengue/Web, como segue:

1. Implementação do Plano de Contingência e reuniões das Sala de Situação Municipal e Regional, através do registro em ata;
2. Relatórios de produção de visita aos imóveis, com cobertura das visitas domiciliares maior em relação ao primeiro trimestre de 2022 (jan/fev/mar/22);

3. Avaliação da infestação do vetor *Aedes aegypti*, com execução do Levantamento de índice Rápido do *Ae. Aegypti* – LIRAA no mês de julho/22;
4. Avaliação dos registros das notificações dos casos no SINAN/Dengue/Web em tempo oportuno;
5. Relatório das ações de apoio das áreas de vigilância estadual: participação nas reuniões das salas de situação regional; planos de ação pactuados para atividades conjuntas; capacitações realizadas nas regiões prioritizadas; relação de municípios que receberam equipamentos/apoio para ações de nebulização; ações de comunicação nas mídias/inserções na imprensa.

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES COMPARTILHADAS

Ações	Realização		Período			
	Estado	município	abril	maio	junho	julho
Planejar, discutir e avaliar a Gestão integrada das ações de intensificação de controle das arboviroses.	X	X	X			X
Avaliar e monitorar do cenário epidemiológico e indicadores (SISAWeb e SINAN/DENGUEWEB).	X	X	X	X	X	X
Assessorar tecnicamente a execução operacional no controle da transmissão.	X		X	X	X	X
Implementar as atividades de controle propostas no plano de contingência.	X	X	X	X	X	X
Intensificar as atividades de controle para redução da infestação e transmissão.		X	X	X	X	X
Avaliar a infestação – LIRAA - ADL		X				X
Intensificar as ações de Comunicação e Mobilização Social da população	X	X	X	X	X	X

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo. 2020.
2. Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do Vetor *Aedes aegypti* - NORTE, Sucen/SES-SP 2019.
3. Plano de Contingência Estadual. SES-SP. 2018.
4. SINAN Dengue WEB/Div. Arboviroses/CVE/CCD/SES-SP.
5. SISAWeb/ SUCEN/SES-SP.
6. Zara ALSA. Epidemiol.Serv. Saude, Brasilia, 25(2).391-404, abr-jun 2016.

ANEXO II

Municípios com incidência > 100 casos por 100.000 hab. ou infestação >= 3,9

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
350010 ADAMANTINA	35.153
350020 ADOLFO	3.545
350110 ALTO ALEGRE	4.078
350070 AGUDOS	37.582
350140 ALVARO DE CARVALHO	5.320
350160 AMERICANA	244.370
350170 AMERICO BRASILIENSE	41.545
350180 AMERICO DE CAMPOS	5.993
350210 ANDRADINA	57.245
350120 ALVARES FLORENCE	3.616
350260 APARECIDA D OESTE	4.122
350280 ARACATUBA	199.210
350320 ARARAQUARA	240.542
350330 ARARAS	136.739
350335 ARCO-IRIS	1.755
350395 ASPASIA	1.815
350420 AURIFLAMA	15.316
350440 AVANHANDAVA	14.063
350460 BADY BASSITT	18.013
350480 BALSAMO	9.209
350500 BARAO DE ANTONINA	3.525
350510 BARBOSA	7.532
350240 ANHUMAS	4.172
350580 BASTOS	20.952
350340 AREALVA	8.665
350640 BILAC	8.197
350650 BIRIGUI	126.094
350670 BOA ESPERANCA DO SUL	15.111
350680 BOCAINA	12.571
350400 ASSIS	105.768
350740 BORBOREMA	16.278
350745 BOREBI	2.713
350770 BRAUNA	5.795
350775 BREJO ALEGRE	2.911
350810 BURITAMA	17.414
350430 AVAI	5.467
350930 CAJOBI	10.649
350980 CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.028
351070 CARDOSO	12.371
351100 CASTILHO	21.521
350520 BARIRI	35.844
351120 CATIGUA	7.905
351130 CEDRAL	9.452
351170 CHARQUEADA	17.539
351190 CLEMENTINA	8.894
350550 BARRETOS	123.546
351240 CORDEIROPOLIS	25.116
351250 COROADOS	6.197
351290 COSMORAMA	7.289
351320 CRISTAIS PAULISTA	8.803
351330 CRUZALIA	2.021
350610 BEBEDOURO	77.612
351385 DIRCE REIS	1.805
351400 DOBRADA	9.088
351420 DOLCINOPOLIS	2.108
351440 DRACENA	47.287
351450 DUARTINA	12.421
351495 EMBAUBA	2.446
351518 ESPIRITO SANTO DO PINHAL	44.607
351519 ESPIRITO SANTO DO TURVO	4.926
351520 ESTRELA D'OESTE	8.420
351550 FERNANDOPOLIS	69.680
351560 FERNANDO PRESTES	5.805
351565 FERNAO	1.739

351590 FLOREAL	2.884
351610 FLORINIA	2.631
351620 FRANCA	358.539
351650 GABRIEL MONTEIRO	2.776
350620 BENTO DE ABREU	3.028
351670 GARCA	44.429
351680 GASTAO VIDIGAL	4.911
351685 GAVIAO PEIXOTO	4.841
351690 GENERAL SALGADO	10.855
351710 GLICERIO	4.842
351730 GUAIMBE	5.806
351750 GUAPIACU	22.087
351780 GUARACAI	8.258
350720 BORA	839
351890 GUZOLANDIA	5.346
351905 HOLAMBRA	15.605
351920 IACRI	6.269
351925 IARAS	9.786
351930 IBATE	35.830
351940 IBIRA	12.639
351980 ICEM	8.363
350750 BOTUCATU	149.718
352080 INUBIA PAULISTA	4.045
352115 IPIGUA	5.557
352130 IPUA	16.794
352190 ITAJOBI	15.331
352280 ITAPORANGA	15.197
352370 ITIRAPUA	6.587
350820 BURITIZAL	4.547
352480 JALES	49.291
352570 JOSE BONIFACIO	37.707
352600 JUNQUEIROPOLIS	20.978
352700 LINDOIA	8.201
350860 CACHOEIRA PAULISTA	33.827
352750 LUCIANOPOLIS	2.412
352760 LUIS ANTONIO	15.628
351000 CANDIDO MOTA	31.410
352790 LUTECIA	2.623
352810 MACAUBAL	8.174
352820 MACEDONIA	3.686
352830 MAGDA	3.086
352870 MARABA PAULISTA	6.039
352885 MARAPOAMA	3.097
352910 MARINOPOLIS	2.101
352920 MARTINOPOLIS	26.791
352950 MENDONCA	5.638
352960 MERIDIANO	3.813
352965 MESOPOLIS	1.903
353010 MIRANDOPOLIS	29.844
353030 MIRASSOL	60.768
353100 MONCÕES	2.274
353130 MONTE ALTO	51.039
353140 MONTE APRAZIVEL	25.651
353150 MONTE AZUL PAULISTA	18.928
353160 MONTE CASTELO	4.166
353205 MOTUCA	4.831
353210 MURUTINGA DO SUL	4.525
353220 NARANDIBA	4.950
353250 NEVES PAULISTA	8.917
353260 NHANDEARA	11.575
351015 CANITAR	5.365
353280 NOVA ALIANCA	7.161
353286 NOVA CASTILHO	1.290
353290 NOVA EUROPA	11.519
351110 CATANDUVA	123.114
353320 NOVA INDEPENDENCIA	4.135
353325 NOVAIS	6.057
353330 NOVA LUZITANIA	4.217
353350 NOVO HORIZONTE	41.765
353390 OLIMPIA	55.477
353400 ONDA VERDE	4.462
353410 ORIENTE	6.569

353420 ORINDIUA	7.318
353450 OSCAR BRESSANE	2.603
351210 COLOMBIA	6.223
351230 CONCHAS	18.138
353500 PALESTINA	13.285
353510 PALMARES PAULISTA	13.691
353520 PALMEIRA D'OESTE	9.173
353550 PARAGUACU PAULISTA	46.180
353570 PARAISO	6.536
351370 DESCALVADO	34.097
353600 PARAPUA	10.934
353625 PARISI	2.177
353630 PATROCINIO PAULISTA	14.941
353640 PAULICEIA	7.540
351410 DOIS CORREGOS	27.704
353660 PAULO DE FARIA	8.973
353690 PEDRANOPOLIS	2.468
353730 PENAPOLIS	64.098
353740 PEREIRA BARRETO	25.685
353770 PIACATU	6.093
353810 PINDORAMA	17.378
353830 PIQUEROBI	3.706
353900 PIRANGI	11.524
353920 PIRAPOZINHO	27.974
353950 PITANGUEIRAS	40.430
353960 PLANALTO	5.370
353990 POLONI	6.166
354025 PONTALINDA	4.719
354030 PONTES GESTAL	2.576
354040 POPULINA	4.136
354080 POTIRENDABA	17.668
351535 EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	9.280
351600 FLORIDA PAULISTA	14.936
354150 PRESIDENTE VENCESLAU	39.648
354160 PROMISSAO	41.211
354180 QUEIROZ	3.513
354200 QUINTANA	6.736
354240 REGENTE FEIJO	20.523
354290 RIBEIRAO BONITO	13.376
351660 GALIA	6.419
351700 GETULINA	11.485
354380 RINOPOLIS	9.940
351740 GUAIRA	41.283
351810 GUARANTA	6.685
354450 RUBINEIA	3.191
351820 GUARARAPES	33.257
354570 SANTA ALBERTINA	6.036
354580 SANTA BARBARA D'OESTE	195.278
354610 SANTA CLARA D'OESTE	2.111
354660 SANTA FE DO SUL	32.796
354690 SANTA LUCIA	8.889
354710 SANTA MERCEDES	2.947
354720 SANTANA DA PONTE PENSA	1.448
354740 SANTA RITA D'OESTE	2.476
354750 SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.641
354760 SANTA ROSA DE VITERBO	26.960
354765 SANTA SALETE	1.558
354805 SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	8.541
354840 SANTOPOLIS DO AGUAPEI	4.856
354900 SAO FRANCISCO	2.813
354920 SAO JOAO DAS DUAS PONTES	2.555
354925 SAO JOAO DE IRACEMA	1.942
354930 SAO JOAO DO PAU DALHO	2.095
354980 SAO JOSE DO RIO PRETO	469.173
351840 GUARATINGUETA	123.192
355130 SEBASTIANOPOLIS DO SUL	3.595
355170 SERTAOZINHO	128.432
355190 SEVERINIA	17.820
355230 SUD MENNUCCI	7.738
355255 SUZANAPOLIS	4.063
355260 TABAPUA	12.561
355320 TAIUVA	5.562

351870 GUARUJA	324.977
351907 HORTOLANDIA	237.570
355395 TARUMA	15.361
355430 TEODORO SAMPAIO	23.395
355440 TERRA ROXA	9.502
355450 TIETE	42.946
355475 TRABIJU	1.752
355490 TRES FRONTEIRAS	5.856
351960 IBITINGA	61.150
355510 TUPI PAULISTA	15.670
355520 TURIUBA	2.024
355530 TURMALINA	1.667
355535 UBARANA	6.488
355560 UCHOA	10.191
351990 IEPE	8.228
355580 URANIA	9.125
355610 VALENTIM GENTIL	13.732
355630 VALPARAISO	27.154
355660 VERA CRUZ	10.804
355695 VITORIA BRASIL	1.852
355710 VOTUPORANGA	96.106
355715 ZACARIAS	2.784
355720 CHAVANTES	12.418
352040 ILHABELA	36.194
352160 IRAPURU	8.356
352430 JABOTICABAL	78.029
352450 JACI	7.322
352510 JARDINOPOLIS	45.544
352640 LARANJAL PAULISTA	29.047
352710 LINS	78.978
352725 LOURDES	2.311
352770 LUIZIANIA	5.918
352780 LUPERCIO	4.608
353020 MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.415
353050 MOCOCA	69.072
353180 MONTE MOR	61.707
353270 NIPOA	5.381
353300 NOVA GRANADA	21.871
353300 NOVA GRANADA	21.871
353370 OCAUCU	4.294
353440 OSASCO	701.428
353470 OURINHOS	115.139
353480 OURO VERDE	8.676
353540 PANORAMA	15.944
353590 PARANAPUA	4.112
353650 PAULINIA	114.508
353760 PERUIBE	69.697
353940 PIRATININGA	13.890
354070 PORTO FERREIRA	56.848
354085 PRACINHA	4.327
354110 PRESIDENTE ALVES	4.067
354120 PRESIDENTE BERNARDES	12.943
354140 PRESIDENTE PRUDENTE	231.953
354340 RIBEIRAO PRETO	720.116
354350 RIVERSUL	5.364
354360 RIFAINA	3.651
354370 RINCAO	10.824
354420 RIOLANDIA	12.856
354430 ROSEIRA	10.888
354440 RUBIACEA	3.195
354460 SABINO	5.638
354515 SALTINHO	8.498
354520 SALTO	120.779
354540 SALTO GRANDE	9.396
354790 SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	7.024
354800 SANTO ANTONIO DE POSSE	23.742
354940 SAO JOAQUIM DA BARRA	52.737
355020 SAO MIGUEL ARCANJO	33.071
355050 SAO PEDRO DO TURVO	7.724
355060 SAO ROQUE	93.076
355070 SAO SEBASTIAO	91.637
355100 SAO VICENTE	370.839

355120 SARUTAIA	3.623
355180 SETE BARRAS	12.731
355220 SOROCABA	695.328
355340 TANABI	26.231
355365 TAQUARAL	2.815
355465 TORRE DE PEDRA	2.432
355500 TUPA	65.615
355550 UBIRAJARA	4.828
355570 UNIAO PAULISTA	1.886
355590 URU	1.142
355700 VOTORANTIM	124.468
Total	10.745.280

Fonte: SINAN, 04/04/22